



PROJETO DE LEI Nº 106/12

Altera a Lei Municipal nº 3.605, de 15 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei Municipal nº 3.605, de 15 de agosto de 2012, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2.º
.....
.....”

10.301.0004.1265.0000 – SAMS – Construção do Complexo de Saúde
012 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

10.301.0004.1284.0000 – SAMS – Obras e Instalações
013 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 27.000,00”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de setembro de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos, no presente momento, ao Legislativo o Projeto de Lei nº 106/12, para correção do texto da Lei Municipal nº 3.605/12, para correção de equívoco.

Desta forma, e, devido a urgência e finalidade do referido projeto, pedimos sua aprovação em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que se nos apresenta, esperando por apreciação e aprovação da propositura por parte de Vossa Excelência e Nobres Edis, renovamos nossos mais sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal